

EDITAL Nº 01/2024

**TERMO ADITIVO AOS PROCESSOS SELETIVOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
OFERECIDAS PARA O ANO DE 2024 DA FACULDADE SANTO ANTÔNIO – FSA – SJC
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

A Faculdade Santo Antônio – SJC - torna público que se encontram abertas as inscrições para os Processos Seletivos, que visam ao preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre de 2024, conforme aprovado pela Copese, Comissão de Processos Seletivos.

1. DOS PROCESSOS SELETIVOS

1.1. As formas de ingresso para preenchimento das vagas oferecidas para o ano de 2024, primeiro semestre, conforme calendário são:

- 1.1.1 Vestibulares Agendados;
- 1.1.2 Vestibular Tradicional;
- 1.1.3 Ingresso com nota de Enem;
- 1.1.4 Segunda Graduação;
- 1.1.5 Transferência Externa.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos Processos Seletivos para preenchimento de vagas oferecidas para 2024 podem ser realizadas na sede da Faculdade Santo Antônio – SJC, na CIA - Central de Ingressos e Admissões, atendimento presencial e online, de segunda-feira à sexta-feira das 9h00 às 19h00 e pelo site www.fsantoantonio.edu.br

2.1. Vestibular agendado: ofertado em duas modalidades: Presencial e Online. Na modalidade presencial o candidato escolhe o melhor dia e horário disponíveis para realizar a prova agendada. O Candidato pode optar ainda pela modalidade digital, onde poderá acessar o ambiente logo após a conclusão da inscrição através do site.

2.1.2 Vestibular Tradicional: as inscrições do Processo Seletivo Vestibular Tradicional para preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre de 2024, deverão ser realizadas em período a ser divulgado posteriormente através de novo edital.

2.1.3 Ingresso com nota de Enem: o candidato escolhe o melhor dia e horário para comparecer à instituição para validar a nota de Enem (desde 2010 até a edição mais recente), utilizando a maior nota de redação, igual ou superior a 450 pontos.

2.1.4 Pessoas com deficiência (PcD): Os candidatos que precisarem de atendimento especializado para realizar as provas devem encaminhar e-mail para cia@fsantoantonio.edu.br solicitando o atendimento especializado referindo-se: deficiência intelectual, deficiência física, altas habilidades/superdotação, autismo, baixa visão, cegueira, deficiência auditiva, deficiência múltipla, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, surdez, surdocegueira ou outro tipo de atendimento requerido, incluindo alguma necessidade temporária proveniente do uso de cadeira de rodas, muletas, entre outros. O candidato deverá anexar os arquivos digitalizados dos laudos médicos atuais que comprovem a necessidade e com data não superior a um ano, a contada data de sua emissão até a data da solicitação. As digitalizações devem ser feitas dos laudos originais, com devida qualidade e integralidade, mantendo-se com os documentos originais para apresentação posterior à FSA quando solicitado. Poderão não ser suficientes para atendimento especializado atestados médicos simples, desprovidos de laudos específicos emitidos por especialistas.

- O requerimento de atendimento especializado como PcD contendo o tipo de deficiência e a discriminação de que tipo de prova e/ou cuidado especializado necessita deverá ser realizado **dentro do prazo** do processo seletivo a qual está se candidatando. O pedido pode também ser entregue pessoalmente na CIA – Central de Ingressos e Admissões, na Faculdade Santo Antônio - SJC.

2.15 O candidato que não concluiu o Ensino Médio e que não concluirá até o mês de julho de 2024, mas que deseja participar dos Processos Seletivos Vestibulares Agendado, Tradicional e com nota do Enem para preenchimento de vagas oferecidas para 2024, a título de experiência, ou seja, o candidato “treineiro” deve estar ciente de que não está concorrendo à vaga para nenhum curso de graduação da Faculdade Santo Antônio – SJC, não tendo qualquer eficácia as notas ou a classificação obtida nestes Processos Seletivos Vestibulares.

2.16 O desempenho do candidato não gera direito à matrícula, por não atender aos requisitos Específicos da Portaria Ministerial nº 391, de 7/02/2002 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3. VAGAS

3.1 São oferecidas **vagas para o ano de 2024**, nas seguintes condições:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS ANUAIS
Administração Matutino / Noturno Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC nº 1983, de 11 de novembro de 2019, DOU nº 219 de 12/11/2019	120
Ciências Contábeis Matutino / Noturno Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC nº 1983, de 11 de novembro de 2019, DOU nº 219 de 12/11/2019	120
Direito Matutino / Noturno Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC nº 1983, de 11 de novembro de 2019, DOU nº 219 de 12/11/2019	90
Enfermagem Matutino / Noturno Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC nº 1983, de 11 de novembro de 2019, DOU nº 219 de 12/11/2019	120
Psicologia Matutino / Noturno Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC nº 1983, de 11 de novembro de 2019, DOU nº 219 de 12/11/2019	90

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:

a) documento de identidade original com fotografia recente

4.2. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 - com foto).

4.3. Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que não identifiquem o portador do documento.

4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.5. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5. PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Vestibular agendado presencial e digital, são constituídos de Redação valendo 100 pontos, cuja nota de corte são 45 (quarenta e cinco) pontos.

5.2. O Processo Seletivo Vestibular agendado presencial tem duração de **2 (duas) horas**.

5.3. O Processo Seletivo Vestibular Tradicional para o preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre de 2023, é realizado em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituído de Redação e Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, conforme discriminado no quadro a seguir:

Provas a serem realizadas	Total de questões objetivas	Peso	Total de pontos
Redação	-	-	100
Português	6	1	6
Língua Estrangeira	6	1	6
Matemática	6	1	6
Conhecimentos Gerais (História e Geografia)	6	1	6
Biologia	6	1	6
Física	6	1	6
Química	6	1	6
Total de Pontos:		142	

5.4. O Processo Seletivo Vestibular Tradicional tem duração de 4 (quatro) horas. As questões objetivas são compostas pelas matérias da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

6. DATAS E HORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Vestibular Agendado Presencial oferece provas de segunda a sexta-feira em 5 (cinco) horários, 09h, 11h, 13h, 15h e 17h.

6.2. No Processo Seletivo Vestibular Agendado Digital, o candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas para realizar a prova online, a contar da conclusão da inscrição.

6.3. As provas do Processo Seletivo Vestibular Tradicional, deverão ser realizadas em período a ser divulgado em data futura por meio de Termo Aditivo à este edital e conforme necessidade da IES;

6.4. Recusos contra o gabarito preliminar da prova de múltipla escolha devem ser enviados pelo e-mail cia@fsantoantonio.edu.br em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação.

6.5. **LOCAL DA PROVA:** Faculdade Santo Antônio - Avenida da Saudade, nº 26 -Jardim Campo Grande, Caçapava/SP – 12.282-480.

6.6. No Processo Seletivo Vestibular Tradicional, não é permitido o ingresso de candidatos no local de prova após o horário estipulado para fechamento do portão da unidade, em observância ao horário local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

6.7. Informações podem ser obtidas, através do site, no endereço eletrônico www.fsantoantonio.edu.br ou pelo e-mail cia@fsantoantonio.edu.br ou ainda, junto à CIA - Central de Ingressos e Admissões, da Faculdade Santo Antônio - SJC, pelo telefone(12) 3654-2060.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Candidatos que usam aparelhos auditivos, devem comunicar à instituição, através de e-mail: cia@fsantoantonio.edu.br ou pessoalmente a necessidade do uso, na CIA - Central de Ingressos e Admissões, da Faculdade Santo Antônio - SJC.

8. DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

8.1 A correção das provas dos Processos Seletivos Vestibulares Agendados Presenciais e Digitais e Vestibular Tradicional para o preenchimento de vagas oferecidas para 2023, da Faculdade Santo Antônio - SJC obedecem ao seguinte critério:

- Serão eliminados dos Processos Seletivos Vestibulares Agendados Presenciais e Digitais e Vestibular Tradicional, os candidatos que:

Não obtiverem nota mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos, na prova de Redação.

8.2 Processo Seletivo com Nota do Enem, caso o candidato não alcance a nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação, será orientado a realizar o Vestibular Agendado.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1. Em todas as formas de ingresso previstas nesse Processo Seletivo, no caso de empates entre os candidatos, será utilizado o seguinte critério de desempate: idade mais avançada.

9.2. Os candidatos participantes dos Processos Seletivos de Segunda Graduação ou por Transferência Externa, terão sua classificação de acordo com média aritmética extraída dos documentos acadêmicos apresentados, sendo média 6 (seis) a mínima para aprovação.

9.3. Os alunos que ingressarem através do ProUni e/ou FIES serão classificados no processo seletivo junto aos ingressantes pela nota do ENEM.

10. RESULTADO

12.1. A divulgação do resultado pertinente ao Processo Seletivo Vestibular Agendado Presencial e Digital se dá em até 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis, após a realização da prova.

12.2. A divulgação do resultado pertinente ao Processo Seletivo Vestibular Tradicional para o preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de 2023, da Faculdade Santo Antônio - SJC, com a relação nominal em ordem de classificação dos candidatos classificados será divulgado oficialmente pela Faculdade Santo Antônio - SJC no site ou pelo telefone (12) 3654-2060.

12.3. Não serão aceitas solicitações de revisão de provas, vistas de provas e recontagem



11. MATRÍCULA

- 11.1. Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas, nas dependências da Faculdade Santo Antônio, **na Unidade onde esta indicar**, conforme prazo previsto em calendário conforme abaixo:

Período de Matrícula para 2024/1:

De 26/09/2023 à 18/03/2024

13. DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula só será efetivada com o preenchimento do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado pelo (a) candidato (a), ou pelo responsável legal, quando menor de 18 anos, acompanhado dos seguintes documentos **originais**:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de Conclusão ou Declaração de Concluinte (caso não apresente Histórico Certificado) – Válidos somente até o último dia de matrícula;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com as obrigações militares;
- Comprovante de Residência.

13.2. Aos candidatos que ingressarem através do Processo Seletivo Segunda Graduação, também serão exigidas as apresentações dos documentos **originais** complementares abaixo:

- Diploma de Graduação Anterior;
- Histórico de Conclusão da Graduação Anterior;
- Planos de Ensino das Disciplinas que Pretende solicitar Aproveitamento;

13.3. Aos candidatos que ingressarem através do Processo Seletivo Transferência Externa, também serão exigidas as apresentações dos documentos **originais** complementares abaixo:

- Histórico Acadêmico, com status o aluno no ENADE;
- Declaração de Vínculo;
- Conteúdos Programáticos

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os resultados dos Processo Seletivo Vestibular Agendado Presencial e Digital e nota de Enem são válidos apenas para preenchimento das vagas oferecidas em 2024.

14.2. O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.

14.3. Todas as informações relacionadas aos Processos Seletivos para o preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre de 2024, da Faculdade Santo Antônio - SJC, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

São José dos Campos/SP, 26 de setembro de 2024

Maria Eliza de Aguiar e Silva

Representante Legal da Faculdade Santo Antônio-SJC